



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 026, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA
QUE ESPECIFICA.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO que o dia 25 de março de 2016, data em que recai esse ano a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 24 de março de 2016 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 24 de março de 2016.

Campos de Júlio, 15 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT